



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina de **ACADEMIA DE ENVELHECIMENTO SADÁVEL BERNARDINO NEVES SERRANO (TOTI)** que será inaugurada na Praça Padre Sebastião Gastaldi, em São José do Ribeirão, 2o Distrito de Bom Jardim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ACADEMIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL BERNARDINO NEVES SERRANO (TOTI)**, a Academia da Terceira Idade (ATI) que sera inaugurada na Praça Padre Sebastião Gastaldi, em São José do Ribeirão, 2o Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa com nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM